

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, **DECLARO**, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 02.001/2025-INEX, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ 70.000,000 (setenta mil reais), através da programação orçamentária a seguir:

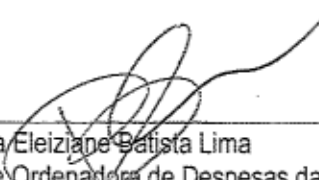
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSOS
02.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	02.01 04 123 0054 2.004 Man. das Ativ. Da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica	33.90.39.48 - Serv. de Seleção e Treinamento	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA – Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

Canindé/CE, 26 de Março de 2025



Maria Eleiziane Batista Lima
Secretária e Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças